



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 9, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Constitui a Comissão de Negociação Funcional.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Economia e às suas instâncias internas conduzir as negociações referentes às condições de trabalho de seus empregados, bem como elaborar normativos que assegurem a observância de normas trabalhistas, benefícios e reajustes salariais, de acordo com seu regimento e diretrizes internas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 141100.000092/2025-98,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Negociação Funcional, com a seguinte composição e competência:

Comissão	Competências	Membros
Negociação Funcional	Sugerir ao Plenário do Cofecon a definição de políticas relacionadas a questões trabalhistas, benefícios e reajustes a serem adotados pela instituição. Avaliar possíveis demandas e sugestões apresentadas pelos colaboradores do Cofecon sobre temas como questões trabalhistas, benefícios e reajustes. Examinar a viabilidade financeira e jurídica das propostas em análise.	João Manoel Gonçalves Barbosa (Coordenador) Lucia dos Santos Garcia

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º O disposto nesta Portaria deverá complementar o artigo 1º da Portaria nº 7, de 20 de março de 2025, que designa a composição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do Cofecon para 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, *data da assinatura digital*.

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon